



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.697, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao a Associação dos mini e pequenos produtores rurais Alto da Colina , e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder ao Associação dos mini e pequenos produtores rurais Alto da Colina, inscrita no CNPJ nº 06.288.954/0001-28, um auxílio financeiro em parcela única no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em atendimento a emenda impositiva nº 87 de 30 de novembro de 2023, de autoria da Vereadora Rosemeire de Souza Pires.

Parágrafo único. O auxílio financeiro autorizado pela presente lei deverá ser empregado para atender as demandas da instituição beneficiada nos moldes da destinação definida na emenda e de acordo com o projeto apresentado ao Executivo.

Art. 2º O Associação dos mini e pequenos produtores rurais Alto da Colina fica obrigada a apresentar prestação de contas, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do auxílio financeiro mencionado nesta lei, abrangendo a totalidade dos recursos recebidos.

Parágrafo único. A prestação de contas mencionada neste artigo deverá estar instruída dos documentos fiscais que comprovem as aquisições e serviços a que se refere o parágrafo único do artigo 1º desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da ação autorizada pela presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.001.08.244.0010.2.101.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.697, DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO A ASSOCIAÇÃO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ALTO DA COLINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao a Associação dos mini e pequenos produtores rurais Alto da Colina, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder ao Associação dos mini e pequenos produtores rurais Alto da Colina, inscrita no CNPJ nº 06.288.954/0001-28, um auxílio financeiro em parcela única no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em atendimento a emenda impositiva nº 87 de 30 de novembro de 2023, de autoria da Vereadora Rosemeire de Souza Pires.

Parágrafo único. O auxílio financeiro autorizado pela presente lei deverá ser empregado para atender as demandas da **instituição beneficiada nos moldes da destinação definida na emenda e de acordo com o projeto apresentado ao Executivo.**

Art. 2º O Associação dos mini e pequenos produtores rurais Alto da Colina fica obrigada a apresentar prestação de contas, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do auxílio financeiro mencionado nesta lei, abrangendo a totalidade dos recursos recebidos.

Parágrafo único. A prestação de contas mencionada neste artigo deverá estar instruída dos documentos fiscais que comprovem as aquisições e serviços a que se refere o parágrafo único do artigo 1º desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da ação autorizada pela presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.001.08.244.0010.2.101.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 229, DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2023.

CONSIDERANDO o ofício nº 360/2024/SME

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 realizada por meio do Decreto nº 05/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO – UNIDADES ESCOLARES NA SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSICÃO
0006710	JOSIANE SOUZA DE OLIVEIRA	111º

Justificativa: 01 PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO, Sendo: 01 vaga para a EM Profª Ivonne Tramarim de Oliveira considerando o pedido de exoneração da professora Norma Lourenço da Silva. Convocada pelo edital nº 215/2024, não compareceu no prazo estipulado.

Pedra Preta, 23 de maio de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 258, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR YALLES MORAES DA SILVA.

DE 23 DE MAIO DE 2024

Conceder férias regulares ao servidor Yalles Moraes da Silva.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **1/1/2023 à 31/12/2023**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor **Yalles Moraes da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, a serem usufruídas no período de **3/6/2024 à 2/7/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 23 de maio de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 257, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR GILSON ALVES DA SILVA.

DE 23 DE MAIO DE 2024

Conceder férias regulares ao servidor Gilson Alves da Silva.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **5/1/2022 à 5/1/2023**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor **Gilson Alves da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, ocupante do cargo de Coordenador de Máquinas, a serem usufruídas no período de **1/6/2024 à 30/6/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 23 de maio de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal